

## SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA PROJETOS DE ENSINO

(Referente ao Edital nº 09/2026)

### Projeto: CULTURA DA DIVERSIDADE E EDUCAÇÃO INCLUSIVA NO ENSINO MÉDIO: PRÁTICAS FORMATIVAS PARA O RESPEITO, A CONVIVÊNCIA E A EQUIDADE NO ESPAÇO ESCOLAR

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O *Campus Barbacena*, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais torna público pelo presente Edital o período para seleção de BOLSISTAS para preenchimento de vagas em Projeto de Ensino.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Inscrição através do link: <https://forms.gle/f6v9EWrmZ7GN1sCL8>

2.2 Período da inscrição: 13/05/2026 a 15/05/2026.

#### 3. DAS VAGAS E REQUISITOS

##### 3.1 Vagas:

Bolsa para o curso	Carga Horária Semanal	Vagas	Turno	Valor da Bolsa (mês)	Duração
Todos os cursos do ensino médio integrado	10 horas	01	Manhã ou tarde, a depender da demanda	R\$300,00	08 meses

**3.2** Poderão inscrever-se os(as) candidatos(as) que estiverem regularmente matriculado no(s) curso(s) técnicos integrado ao ensino médio do IF Sudeste de MG, *campus Barbacena*;

**3.3** E atender aos seguintes requisitos :

- Possuir disponibilidade de 10 horas semanal;
- Ter interesse em divulgação/comunicação científica no âmbito da educação inclusiva. Desse modo, o(a) bolsista auxiliará na produção de materiais que abordem o tema;
- Possuir disponibilidade de computador ou notebook com acesso à Internet para desempenhar as atividades do projeto;
- Possuir conhecimentos e habilidades em softwares gratuitos para efetuar edição de imagens e vídeos;
- Possuir disponibilidade no período da manhã ou tarde, a depender da demanda dos trabalhos do projeto.

#### **4. DAS MODALIDADES, DO VALOR MENSAL, DA VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO DE BOLSAS**

4.1. O apoio financeiro através de bolsas de projeto de ensino contempla as seguintes modalidades:

I. Bolsa de Ensino – destinada a estudante regularmente matriculado no IF Sudeste MG em um dos cursos técnicos integrados ao ensino médio, com carga horária de 10 horas semanais;

a) Bolsa de ensino para estudante da graduação: R\$300,00/mês.

#### **5. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO**

5.1. Para se candidatar à Bolsa de relativa ao projeto de ensino, o estudante interessado deverá atender às seguintes condições:

I. Estar regularmente matriculado em curso técnico integrado ao ensino médio do Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais- campus Barbacena;

II. Estar em dia com suas obrigações estudantis junto ao IF Sudeste MG;

III. Apresentar tempo disponível para se dedicar às atividades do projeto, constantes no Plano de Trabalho, em cumprimento à carga horária estabelecida no edital, desde que não acarrete prejuízo às suas atividades acadêmicas, sendo:

A). Concordar com os deslocamentos que se fizerem necessários ao desenvolvimento das atividades previstas no Plano de Trabalho;

B). Não ser beneficiário de outro tipo de bolsa paga pelo instituto ou outros programas oficiais, exceto as que forem oriundas do Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAE), do Ministério da Educação;

C) Seguir as orientações do coordenador do projeto;

D) Manter em dia a sua assinatura na folha de frequência, especificando as ações e as horas trabalhadas;

E) Participar de treinamento para o desempenho de suas atividades, quando for exigido;

F) Participar das reuniões para planejamento e avaliação das atividades e práticas programadas;

G) Apresentar relatório final, com o aval do coordenador do projeto, no intuito de prestar contas de sua ação, quando for necessário;

5.2 - Os bolsistas serão selecionados pelo Coordenador do projeto, desde que não possuam parentesco direto ou lateral com o mesmo.

## **6. DA SELEÇÃO**

6.1 A seleção deverá considerar os seguintes critérios:

6.1.1 Os candidatos deverão se inscrever no projeto "**CULTURA DA DIVERSIDADE E**



**EDUCAÇÃO INCLUSIVA NO ENSINO MÉDIO: PRÁTICAS FORMATIVAS PARA O RESPEITO, A CONVIVÊNCIA E A EQUIDADE NO ESPAÇO ESCOLAR”** conforme apresentado no referido edital, por meio do preenchimento do link <https://forms.gle/f6v9EWrmZ7GN1sCL8> até o dia 15 de maio de 2026.

6.1.2 Serão realizadas **entrevistas** com os inscritos. Elas ocorrerão no dia 18 de maio, no horário compreendido entre **8h às 12h e 13h às 16h**, na sala do NAI ou pela Plataforma *google meet*. O horário da entrevista será enviado para o e-mail do candidato com as informações necessárias.

6.1.4 A Entrevista possui valor equivalente a 100 pontos. A entrevista abordará temas relacionados à educação inclusiva e disponibilidade de horário do candidato, bem como experiência do candidato em projetos de ensino, pesquisa ou extensão. **Para aprovação na presente seleção o candidato deve alcançar no mínimo 60 pontos totais.**

## **7. DAS AVALIAÇÕES E DA CERTIFICAÇÃO**

7.1 O processo de avaliação e aprovação do estudante como bolsista no projeto de ensino será realizado por meio de supervisão do coordenador.

7.2 O bolsista que obtiver desempenho satisfatório, conforme avaliação do coordenador responsável, terá direito ao Certificado de participação com a respectiva carga horária dedicada ao desenvolvimento do projeto ao qual for classificado e ao pagamento do valor da bolsa.

7.3 Caso o bolsista selecionado não atenda aos requisitos do Edital de modo satisfatório, o coordenador do projeto poderá cancelar sua bolsa e chamar o próximo excedente.

## **8. DOS RESULTADOS**



8.1. O resultado será divulgado no dia 19/05/2026, até as 18h, por meio de publicação no site institucional do campus Barbacena, no link <https://www.ifsudestemg.edu.br/noticias/barbacena/diretoria-de-ensino-divulga-selecao-de-bolsistas-para-projetos-de-ensino-e-monitoria> .

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. É responsabilidade de cada candidato acompanhar as publicações referentes a este edital.

9.2 O bolsista não terá vínculo empregatício com o *Campus Barbacena* do IF Sudeste MG.

9.3 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou retificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou restrições orçamentárias, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

9.4 A inscrição do aluno implicará na aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes deste Edital.

9.5 Estará sujeito à perda da bolsa do mês seguinte, o aluno (a) que não apresentar o relatório mensal de frequência no último dia de cada mês, ou não tiver frequência ou bom desempenho nas atividades relacionadas ao seu respectivo projeto.

9.6 Em caso de dúvidas sobre este Edital, o interessado deverá entrar em contato: [graziela.pereira@ifsudestemg.edu.br](mailto:graziela.pereira@ifsudestemg.edu.br)

Barbacena, 13 de maio de 2026

Graziela Ap. do Nascimento Rodrigues Pereira  
Coordenador do Projeto



**MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO**

